

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 576 DE 03 DE JUNHO DE 1974.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

19-10-41-10-94 - 2) - Pavimentação.....Cr\$ 50.000,00
11-5-41-30-49 - 2) - Automóveis, caminhões e outros veículos de tração mecânica.....Cr\$ 15.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações:

12-18-31-11-67-1) - Vencimentos, vantagens fixas.....Cr\$ 10.000,00
11-5-41-30-49 -1) - Trator e rolo compressor.....Cr\$ 10.000,00
1-3-41-10-20 -1) - Const. prédio Câmara Municipal.....Cr\$ 30.000,00
16-8-31-30-9 -1) - Serviços Técnicos especializados...Cr\$ 5.000,00
14-2-31-20-89 -1) - Mat. para manutenção do órgão.....Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de junho de 1974.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo